



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.202/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 14.382,97(Quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)** para suprir a seguinte rubrica:

1 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO:

01- Órgãos Subordinados

04 – Administração

122-Administração Geral

0004- Supervisão e Coordenação Superior

2006-Man.Atividade Sec.Fazenda e Adm.

33.40.41.00/2005-Contribuições.....R\$ 5.882,97

33.90.92.00/2005-Despesas de Exercício anterior.....R\$ 8.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o **“Superávit Financeiro do Exercício anterior” Recurso Livre.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal